



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 475/2024, de 10 de JUNHO de 2024

Dispõe sobre Feriado Municipal, em comemoração aos festejos juninos, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e

Considerando que, os festejos juninos deste Município de Cafarnaum são tidos como de caráter cultural e religioso;

Considerando que, tradicionalmente as comemorações dos festejos juninos são feitas não somente com a realização de festas e aglomerações - o que inclusive se encontra proibido nos Decretos Estadual e Municipal -, mais também e principalmente no núcleo familiar;

Considerando que os festejos juninos no presente ano serão realizados nos dias 14,15, e 16 de junho de 2024.

Considerando que a data comemorativa dos festejos juninos não é tida como feriado nacional, nem consta da nossa Lei Orgânica como feriado municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL DIA 17 DE JUNHO DE 2024 (segunda-feira)**, em virtude das comemorações dos festejos juninos deste Município de Cafarnaum.

Art. 2º - Ficam assegurados os atendimentos aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde, etc, para que não haja solução de continuidade e prejuízo à população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Cafarnaum, Bahia, 10 de Junho de 2024.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Município de Cafarnaum